



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 77 - Ano I

**PORTARIA Nº 051/2015
De 26 de janeiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE ex-ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. MÂRLEI DE ALMEIDA DA SILVA, RG: 19.107.235, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I, FX1, Nível V, da EMEI Prof. Antônio Prado para a EMEI Prof. Luiz Gonzaga Ferreira.

Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de janeiro de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 052/2015
De 26 de janeiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 051/2014, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2007 a 10 de julho de 2012, ao funcionário VILSON PAGANI, portador do RG: 16.337.076, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de janeiro de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 053/2015
De 26 de janeiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 001/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014, à funcionária JOELMA MARIA SILVA SILVEIRA, portadora do RG: 24.812.647-7, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de janeiro de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 054/2015
De 26 de janeiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 003/2015, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio, em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 06 de julho de 2009 a 05 de julho de 2014, à funcionária ANGELA CRISTINA CHINEMANN, portadora do RG: 16.491.590, ocupante do cargo efetivo de Coveira.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de janeiro de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 056/2015
De 04 de fevereiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR os efeitos da Portaria nº 218/2012 de 11 de abril de 2012

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de fevereiro de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 057/2015
De 04 de fevereiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DESIGNA, de acordo com os artigos 20, 21 e 22 da Lei 1600/2001, a funcionária FERNANDA MARA PEREIRA OLIVEIRA, portadora do RG: 24.381.583-9, lotada no cargo público permanente de Professor de Educação Básica II, Faixa I, Nível V, para desempenhar as funções de Diretora Substituta, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas na EMEIEF Prof. Nossa Senhora Aparecida.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA Nº 058/2015
De 04 de fevereiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR os efeitos da Portaria nº 169/2014 de 12 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de fevereiro de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 059/2015
De 04 de fevereiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DESIGNA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a partir de 12 de maio de 2014, a funcionária Sra. CECILIA DE JESUS MARQUES portadora do RG nº 13.892.782-0, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental a desempenhar, suas funções na Secretaria de Educação na função de Apoio Técnico Pedagógico.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 77 - Ano I

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de fevereiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2015 **De 04 de fevereiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. LUZIAR MARTINS DE SOUZA, RG: 7.789.423-6, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Educação, para prestar serviços junto à Cozinha Piloto.

Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de fevereiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2015 **De 04 de fevereiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2012, a Sra. MARIANA CORREA WILLIANS, brasileira, solteira, portadora do RG: 29.629.935-2, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo

em 04 de fevereiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2015 **De 04 de fevereiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2012, a Sra. LETICIA ALVES FARTO BATISTA CARDOZO, brasileira, casada, portadora do RG: 39.936.943-0 para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de fevereiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2015 **De 04 de fevereiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Profª. Adjunto de Educação Básica, a Sra. FERNANDA APARECIDA BARBOSA, brasileira, solteira, portadora do RG: 458013869.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de fevereiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2015 **De 04 de fevereiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2012, a Sra. DANIELA BAGATTINI DE SOUZA, brasileira, separada, portadora do RG: 23.461.315-4 para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de fevereiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2015 **De 04 de fevereiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Profª. Adjunto de Educação Básica, a Sra. ANDREIA APARECIDA CORREA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG: 35.068.938-6.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de fevereiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2015 **De 04 de fevereiro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Merendeira, a Sra. MARIA CRISTINA APARECIDA DE SENA ALMEIDA, brasileira, casada,



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 77 - Ano I

portadora do RG: 331328549.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de fevereiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2015
De 04 de fevereiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2012, a Sra. FERNANDA APARECIDA BARBOSA, brasileira, solteira, portadora do RG: 45.801.386-9 para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela II), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 04 de fevereiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2015
De 05 de fevereiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, através do Concurso Público nº 01/2012, a Sra. FABIOLA GIARDINI, brasileira, solteira, portadora do RG: 42.190.807-5 para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela I), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 002/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de fevereiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2015
De 06 de fevereiro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. ADEMIR FRANCISCO BUENO, Chefe do Serviço de Obras, portador do RG nº 17.989.226, em gozo de suas férias a partir de 02 de fevereiro de 2015, a retornar ao trabalho no dia 09 de fevereiro de 2015, ficando os 23(vinte e três) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 06 de fevereiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA** **SAÚDE**

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria de Saúde de Bom Jesus dos Perdões fazem saber que será realizada no próximo dia 25 de fevereiro de 2015 às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 295 - Centro "Audiência Pública da Saúde", para apresentação dos demonstrativos da aplicação financeira referentes ao terceiro quadrimestre de 2014, bem como as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no período.

Atibaia, 06 de fevereiro de 2015.

Huri de Souza Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente do CMS

Ana Lúcia de Almeida
Secretária de Saúde

Portaria nº 070 de 06 de fevereiro de 2015.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Portaria nº. 2616/98 do Ministério da Saúde resolve:

1º - Ficam NOMEADOS, Ronaldo Vlademir Ferreira, representante do Serviço Médico, Adenilson Joana da Silva Aguiar, representante da Atenção Básica, e Vanieli Aparecida Ferreira dos Santos, representante do Faturamento, todos como Membros Consultores e, José Maurício da Silva, representante da Assistência Farmacêutica, Fernanda Rodrigues Maioli, representante da Enfermagem e Maria Lina de Almeida Passos, representante da Saúde Bucal como Membros Executores, ou seja, sob a presidência do último membro executor, para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões. Cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

2º A servidora Maria Lina de Almeida Passos e o servidor Ronaldo Vlademir Ferreira, não fará jus as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 77 - Ano I

Portaria nº de 071 de 06 de fevereiro de 2015.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Revisão de Prontuários Médicos da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **resolve:**

1º - Ficam NOMEADOS os seguintes funcionários públicos para o exercício de quaisquer funções relacionadas para as Revisões de Prontuários Médicos da Unidade Mista de Saúde:

- Anne Hanae Matsumoto: Representante Médico - CPF: 191.995.896-72 RG: 1.001.116 PR (data da emissão: 31/10/1972);

- Lucilene de Souza Santos: Representante de Gestão - CPF: 093.852.058-03 RG: 20.685.970-3 (data de emissão: 30/08/2000);

- Maria Estrela Otero: Representante do Faturamento - CPF: 048.956.118-76 RG: 14.539.175 (data da emissão: 25/07/1980);

- Rosana Nogueira Barbosa: Representante da Gestão- CPF: 024.496.458-02 RG: 8.379.492-x (data de emissão: 22/03/2013);

- Ione Ale: Representante do Arquivo de Prontuário - CPF: 135.930.028-76 RG: 21.705.768 (data de emissão: 08/08/1995).

2º A comissão deverá se reunir com frequência para executar as ações necessárias para a Revisão de Prontuários Médicos da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões. Cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

3º A servidora Anne Hanae Matsumoto, não fará jus as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

4º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições

em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Portaria nº 072, de 06 de fevereiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE, de acordo com o art. 151, Inciso I, gratificação pela prestação de serviços extraordinário ao funcionário AMADEU DA SILVA, consistente nos serviços de Técnico de Imobilização Ortopédica em acréscimo à sua função de função de Técnico de Raio-X

Esta portaria tem efeito retroativo à 1º de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073, de 06 de fevereiro de 2015.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão Permanente de Vigilância em Saúde de Bom Jesus dos Perdões

CONSIDERANDO que muitos dos estabelecimentos de interesse à saúde, principalmente os estabelecimentos de alimento e os ambulantes de alimentos que trabalham nos finais de semanas e feriados no período noturno, sem a devida fiscalização;

CONSIDERANDO os eventos e festividades que acontecem no decorrer do ano, como réveillon, carnaval, aniversário

do Município, festas do Peão, festividades do padroeiro, dentre outras festividades que envolvem comércio de alimentos e devem ser fiscalizadas pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.541 de 07 de Maio de 2009, que Proíbe o consumo de cigarros ou qualquer outro produto fumígeno em locais fechados ou parcialmente fechados, onde a Vigilância Sanitária deverá realizar a fiscalização;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.592, de 19 de outubro de 2011, que Proíbe vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, onde a Vigilância Sanitária deverá realizar a fiscalização;

CONSIDERANDO a cobrança da população referente a estabelecimentos clandestinos, incluindo ambulantes que comercializam produtos de interesse à saúde nos finais de semana, feriados e após o expediente da vigilância sanitária.

CONSIDERANDO as ações realizadas pelos agentes de controle de vetores e zoonoses, nos finais de semana e feriados, bem como as realizadas após o horário de expediente, como as realizadas nos bloqueios de foco de Dengue, no controle de animais que colocam em risco a saúde da população e a manutenção do CCZ;

CONSIDERANDO as ações de bloqueio de doenças infectocontagiosas, as notificações de doenças compulsórias, campanhas educativas de saúde nos eventos do Município, realizados nos finais de semana e feriados, bem como as após do horário de expediente, desenvolvidas pela equipe da Vigilância Epidemiológica;

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, visando atender o artigo 151, inciso I,II da Lei municipal nº 1.500/99.

RESOLVE:



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 77 - Ano I

1º - NOMEAR, pelo período de 01 (um) ano, Sr. Luís Eduardo da Silva Costa, Médico Veterinário – Coord. da equipe de Vigilância Sanitária / Controle de Zoonoses, RG. 17.989.457-2, Sr. Jair Souza Filho, Agente de Controle de Vetores e Zoonose - Ações do Controle da Dengue, RG. 35.671.957-1, Sra. Vânia Soares da Cruz, Agente de Controle de Vetores e Zoonose - Ações do Controle da Dengue, RG 32.042.902-7 Sr. Daniel Leme Pedroso, Agente de Controle de Vetores e Zoonoses, RG. 42.298.220-9, Sr. Amauri Rodrigues, Agente de Controle de Vetores e Zoonoses, RG 47.474.575-2, Sra. Lucia Oliveira Braga, Fiscal de Saneamento, RG. 22.951.050-4, Sr. Hélvio Tadeu Ventura, Fiscal de Saneamento, RG. 8.462.136, para compor a Comissão Permanente de Vigilância em Saúde, desta Prefeitura Municipal, cabendo-lhes as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea “a”, da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Sr. Luís Eduardo da Silva Costa, não cabendo-lhe as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea “a”, da Lei municipal acima referida, com as alterações da Lei municipal nº 1.606/01.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,
06 de fevereiro de 2015.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal





IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 77 - Ano I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005**

DECRETO nº 08, de 05 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre: “Estabelece a Tabela de Preços para corridas de táxi no Município de Bom Jesus dos Perdões”.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e

Considerando que existe processo administrativo nº 387/1/2015, aberto pelo pedido dos taxistas do Município para que seja elaborado novo decreto determinando os novos preços das corridas;

Considerando que os preços públicos preservam o direito do consumidor, pois são critério objetivo de cobrança, impedindo que cada táxi cobre preço diverso um do outro;

Considerando que a Tabela de Preços proposta pelos taxistas contém preços compatíveis com a realidade municipal e regional;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida, a título precário e em caráter provisória, a seguinte Tabela de Preços em anexo para corridas de táxi no Município.

Parágrafo único – As corridas realizadas entre 22h e 06h serão acrescidas de 20% sobre os preços contidos na Tabela.

Art. 2º - É obrigatória a apresentação da presente Tabela, pelo taxista, ao usuário antes do pagamento dos serviços prestados.

Art. 3º - Eventual descumprimento de previsto neste Decreto, sujeitará o infrator à pena de suspensão da atividade por um período de trinta dias.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 77 - Ano I

Art. 4º - A reincidência da infração será punida com revogação da autorização de uso do ponto.

Parágrafo único – Considera-se reincidência a repetição de infração a dispositivos deste decreto, pelo mesmo taxista anteriormente responsabilizado em virtude de decisão administrativa definitiva.

Art. 5º Será competente para os atos de fiscalização e imposição das penalidades, em primeira instância administrativa, a Secretaria de Obras e Serviços e, em segunda instância administrativa, o Prefeito Municipal.

Art. 6º - A Tabela de que trata este decreto será afixada no Quadro de Editais no saguão da Prefeitura Municipal e na Estação Rodoviária Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 05 de fevereiro de 2015.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 77 - Ano I

BOM JESUS DOS PERDOES

TABELA DE PREÇOS PARA CORRIDA DE TAXI NESTE MUNICIPIO.

Oeste-Cachoeirinha

Campo do América.....	R\$10.00
Cachoeirinha-Zelão.....	R\$13.00
Campo do Zelão.....	R\$13.00
Cachoeira.....	R\$20.00
Laudinor.....	R\$25.00
Escola dos Pintos.....	R\$35.00
Andorinhas.....	R\$15.00
Pesqueiro Paraiso Verde(vila).....	R\$12.00

Sul-Serra Negra

Granja São João.....	R\$10.00
Moage.....	R\$12.00
Japonês(Samambaia).....	R\$12.00
Brotolândia(Bambu).....	R\$15.00
Neco Pires.....	R\$15.00
Jeca.....	R\$17.00
Fujino.....	R\$20.00
Durvalino Baldim.....	R\$20.00
Marreco.....	R\$25.00
Clube da Águas.....	R\$25.00
Capelinha.....	R\$25.00
Renatinho.....	R\$30.00
Pixoxós.....	R\$35.00
Pedreira.....	R\$40.00
Alpes Bom Jesus.....	R\$20.00



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 77 - Ano I

Alpes D`Ouro.....	R\$15.00
Mascate(Bar da Isaura).....	R\$20.00 Km
no Asfalto.....	R\$1,20=2.40 Km
na Terra.....	R\$2.00=4.00
Hora Parada.....	R\$25.00
Hora Comercial.....	R\$35.00
Rodoviária(São Paulo).....	R\$180.00
Aeroporto(Guarulhos).....	R\$180.00
Aeroporto(Congonhas).....	R\$200.00
Aeroporto(Viracopos).....	R\$220.00

Leste-Guaxinduva

Marf1.....	R\$8.00
Marf2.....	R\$12.00
Miranda.....	R\$12.00
Mukai.....	R\$15.00
Consoli.....	R\$18.00
Paturi.....	R\$20.00
Ricardo Japones.....	R\$20.00
Fazenda Vista Bonita.....	R\$20.00
Lucino.....	R\$35.00
Marinas.....	R\$15.00
Marco Mineiro.....	R\$15.00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 77 - Ano I

Tsuji.....	R\$18.00
Tres Lagos.....	R\$25.00
Colina so Sol.....	R\$25.00

Norte-Pedra Grande

Cofina.....	R\$10.00
Parque Hortensia.....	R\$10.00
Atibainha.....	R\$15.00
Camargo(pela ila).....	R\$18.00
Camargo(pela Pedra Grande).....	R\$22.00
Figueira Branca.....	R\$13.00
Trevo.....	R\$12.00
Santa Maria(Kaikan).....	R\$10.00
Japones(Curador).....	R\$18.00
Porto Atibaia.....	R\$25.00
Serra da Estrela.....	R\$25.00
Caipirão.....	R\$15.00
CBPO.....	R\$25.00
Jardim Felix.....	R\$12.00
Portal Dos Nobres.....	R\$20.00
Caldo de Cana	R\$17.00
Cascata.....	R\$25.00
Camping.....	R\$40.00
Canedos.....	R\$20.00
Batatuba.....	R\$30.00
Piracaia.....	R\$45.00
Atibaia.....	R\$35.00
Albert Sabin.....	R\$40.00
Nazaré Paulista.....	R\$30.00
Bairro do Tanque.....	R\$50.00
Bragança Paulista(até a Faculdade).....	R\$80.00 <input type="checkbox"/>



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 77 - Ano I

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

PAUTA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE (09/02/2015), ÀS 19 HORAS.

I PARTE:

I - Ata da 1ª Sessão Ordinária/2015.

II- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO:

- Projeto de Lei nº 05/2015, dispoendo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 928.447,48. (substitutivo ao Projeto de Lei nº 02/2015)

III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES:

- Indicação nº 08/2015, de autoria do Vereador Hélio José Viana Gonçalves;

- Indicação nº 09/2015, de autoria do Vereador Diego Mendes de Souza Carribeiro;

- Requerimento nºs 04/2015, de autoria do Vereador Diego Mendes de Souza Carribeiro.

IV - EXPEDIENTE APRESENTADO PELA PRESIDÊNCIA / MESA DIRETORA:

- Projeto de Lei nº 01/2015, de autoria do Vereador Diego Mendes de Souza Carribeiro, dispoendo sobre instituição do Programa Municipal de Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões e dá outras providências;

- Projeto de Resolução nº 01/2015, de autoria da Mesa Diretora, dispoendo sobre alteração da data de realização da 3ª Sessão Ordinária/2015.



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2015 - Publicação nº 77 - Ano I



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

V - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS

- Correspondências em geral.

VI- TRIBUNA

- Discussão sobre as matérias e assuntos diversos.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei nº 03/2015, dispendo sobre acrescenta dispositivo no artigo 151 da Lei 1500/99 que trata das gratificações dos servidores públicos de Bom Jesus dos Perdões;
- Projeto de Lei nº 05/2015, dispendo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 928.447,48;
- Projeto de Resolução nº 01/2015, de autoria da Mesa Diretora, dispendo sobre alteração da data de realização da 3ª Sessão Ordinária/2015.
- Requerimento nº 04/2015, de autoria do Vereador Diego Mendes de Souza Carribeiro.